



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 224 de 14 de outubro de 1992.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica suplementada no valor de Cr\$ 74.000.000,00 (Setenta e quatro milhões de cruzeiros), a seguinte rubrica orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.2.0 - Material de Consumo	54.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	<u>20.000.000,00</u>
TOTAL	Cr\$ 74.000.000,00

Art. 2º - O valor de Cr\$ 74.000.000,00 correrá à conta da maior arrecadação, considerando a tendência do exercício, com base no parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 14 de outubro de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 14 / 10 / 92

Barqueto Carmo
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal